

dia 20 DE MARÇO DE 2013, às 14:00 horas, no átrio do Edifício do Fórum, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, levará em primeira praça por preço não inferior ao da avaliação total (valor venal) que é de R\$ 287.478,94 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), e que deverá ser atualizado no dia do leilão, os bens a seguir descritos:

“01) Um terreno urbano, com área de 25.974,53 metros quadrados, situado no Bairro Campo Largo, município de Salto de Pirapora, desta Comarca, representado por parte da Gleba nº 52, contendo em dito terreno duas casas de morada, uma delas sob nº 269, e a outra sob nº 299 da rua Maria de Almeida da Rosa, tendo o terreno as seguintes divisas, confrontações e metragens: pela frente onde mede 274,20 metros, confronta com a rua Maria de Almeida da Rosa; pelo lado direito de quem da estrada olha para o terreno, onde mede em linhas quebradas as distâncias de 31,55 metros, deflete à esquerda e segue 44,57 metros, deflete à direita e segue 14,38 metros, deflete à direita e segue 15,10 metros, confrontando até aqui com João Baptista de Almeida, deflete à esquerda e segue 52,40 metros confrontando com Waldomiro de Goes Vieira; pelo lado esquerdo, onde mede 67,80 metros, confronta com o remanescente da gleba nº 52; e pelos fundos, onde mede 251,66 metros, confronta por cerca e valo com Waldomiro de Goes Vieira. Matrícula nº 3367 - Livro nº 2- Registro Geral do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba/SP. Consta penhora da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba, conforme R.11 da matrícula, datado de 08/06/2001 - Avaliado em (valor venal - exercício 2012): R\$ 59.189,55;02) Um terreno urbano, com área de 9.177,32 metros quadrados, situado no Bairro Campo Largo, município de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: pela frente onde mede 100,60 metros, confronta com a rua Maria de Almeida da Rosa; pelo lado direito de quem da estrada olha para o imóvel, onde mede 90,00 metros, confronta com Joaquim Rosa; pelo lado esquerdo, onde mede 102,72 metros, confronta com João Baptista de Almeida; e pelos fundos, onde mede 90,60 metros, confronta também com João Baptista de Almeida. Matrícula nº 3370 - Livro nº 2- Registro Geral do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba/SP. Consta penhora da 1ª Vara Federal de Sorocaba, conforme AV.9 da matrícula, datado de 21/02/2008 - Avaliado em (valor venal - exercício 2012): R\$ 20.913,28; 03) Lote de terreno designado por nº 15 da quadra J, do loteamento denominado “Jardim Paulistano”, situado no município de Salto de Pirapora, desta Comarca, medindo 10,00 metros de largura, por 27,00 metros de comprimento, encerrando a área de 270,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a rua Ovidio de Goes Vieira, antiga rua 04; pelo lado direito com o lote 16; pelo lado esquerdo com o lote nº 14; e pelos fundos com o lote 31, todos da mesma quadra. No imóvel foi edificado um prédio sob nº 210 da rua Ovidio de Goes Vieira, com área total construída de 50,00 metros quadrados. Matrícula nº 26.933 - Livro nº 2- Registro Geral do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba/SP. Consta penhora da 1ª Vara Federal de Sorocaba, conforme R.6 da matrícula, datado de 15/03/2007 - Avaliado em (valor venal - exercício 2012): R\$ 58.738,07;04) Um terreno situado no Perímetro de Salto de Pirapora, designado por lote nº 05, da Quadra C2, da Planta nº 32, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,80 metros com a rua Vicente Ferreira dos Santos, lado direito 30,00 metros e nos 11,00 metros com Hermogenes Guilherme, lado esquerdo 30,20 metros com Nicanor Moreira Cesar, lado direito onde mede 30,00 metros e nos fundos 11,00 metros com Hermogenes Guilherme, encerrando a área de 343,14 metros quadrados. Sobre o imóvel foi edificado uma casa que recebeu o nº 85 da rua Vicente Ferreira dos Santos. Matrícula nº 31.540 - Livro nº 2- Registro Geral do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba/SP - Avaliado em (valor venal - exercício 2012): R\$ 148.638,04.Referidos bens, foram penhorados em 01/03/11 nos autos acima mencionados. Não havendo licitantes serão levados à hasta pública em segunda praça que se realizar-se-á no dia 04 DE ABRIL DE 2013, às 14:00 horas, a quem mais der, por preço não considerado vil pelo Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao requerido que, não sendo encontrado pessoalmente será considerado intimado através deste e para que não possam alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 5 de fevereiro de 2013. Eu, (a) Fabíola C. Marins Borges, Esc. Tec. Jud.-matr. 352390-5, digitei. Eu, (a) Faustino de Moura Júnior, Escrivão-diretor, subscrevi e assino. (a) Bruno Luiz Cassiolato Juiz Substituto.

## SUMARÉ

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL DE LEILÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA EMPRESA CONCRETELA ARTEFATOS DE CONCRETO E TELAS LTDA PROC. ORDEM Nº 3.499/06 - 1ª Vara e Ofício Cível de Sumaré/SP

O Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Sumaré (SP), na forma da lei, etc.

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 604.01.2001.003768-7 (ordem nº 3499/2006), relativamente à Falência de Concretela Artefatos de Concreto e Telas Ltda. ME, Guilherme Augusto Alexandre Alves, Gustavo Alexandre Alves, Jesu de Souza e Clóvis Pereira de Souza, tendo sido designado leilão público do bem abaixo descrito que se realizará no dia 03/04/2013, às 12h15, na avenida Brasil, 478 São Paulo (SP) sendo também aceitos lances pela internet, através do site [www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br), a partir de 04/03/2013, cujos participantes concorrerão em igualdade de condições, em tempo real por ocasião do encerramento do pregão que estará sob a condução do leiloeiro oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Jucesp sob nº 195, a quem será devido pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, nas seguintes condições:a) O bem será alienado no estado em que se encontra, livre de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, ressalvadas eventuais despesas com transferência e regularização, que serão pagas pelo arrematante.

b) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber.c) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de sua inserção pelo participante. d) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação, já constante dos autos, ou ficará condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável. e) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor.f) O pagamento será à vista. f1) Com a aceitação do lance, deverá o vencedor emitir guia de depósito judicial identificada no site do Banco do Brasil em favor do MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP e efetuar o depósito do valor do lance em até 24 horas



após o encerramento do leilão. No mesmo prazo, deverá depositar em conta corrente indicada pelo leiloeiro o valor de sua comissão. Os respectivos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 48 horas. f2) Alternativamente, poderá o vencedor deixar com o leiloeiro os cheques respectivos, no valor do lance ofertado nominal à 1ª Vara Cível de Sumaré ou ao Banco do Brasil e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. f3) Caso queira o vencedor, ainda, poderá, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária eletrônica, não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão, que se responsabilizará o leiloeiro em realizar o depósito judicial no prazo estabelecido. g) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. h) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes. i) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, deixando de efetuar o pagamento da oferta e da comissão do leiloeiro, arcará com todos os ônus e conseqüências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. Além disso, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juízo responsável, submetendo os lances imediatamente inferiores para apreciação. j) A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas na Lei de Falências, no Código de Processo Civil e no Prov. CSM 1625/2009. l) Outras condições de venda e/ou esclarecimentos constarão do site do leiloeiro, de catálogos eventualmente distribuídos e poderão, ainda, ser anunciadas pelo leiloeiro por ocasião do certame. Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milanirolff@rolffmilani.com.br. Descrição do bem: APARTAMENTO 4 do andar 1º - Bloco L Condomínio Mercúrio, do Conjunto Julio de Mesquita Filho, situado na avenida João Batista Morato do Canto, 731 bairro S. Bernardo, em Campinas (SP), constituído de sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço, com área real de 54,81 m2, área privativa de 50,30 m2, área comum de 4,51 m2, área ideal de 101,31 m2 ou 1,19% do terreno. Matrícula 34.618, do 3º CRI/Campinas-SP. Avaliação: R\$ 151.300,00 (Agosto/2012). Constam da matrícula as seguintes observações: a) Em Av.13, de 03/11/2010, a indisponibilidade de bens decretada nos presentes autos; b) Em R.12, de 24/08/1993, a instituição do usufruto em favor de Waldemar Alexandre e Mirtes da Silva Alexandre, parcialmente cancelado em razão do falecimento de Waldemar Alexandre, conforme consta em Av.15, de 11/01/2012; c) Em Av.17, de 19/03/2012, a arrecadação da parte ideal de 50% do imóvel pertencente a Guilherme Augusto Alexandre Alves e Gustavo Alexandre Alves, nos presentes autos. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Sumaré, 05 de fevereiro de 2013.

GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO  
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA EMPRESA COMERCIAL INDUSTRIAL TECNICA DE ADESIVOS BOND LTDA EPP PROC. ORDEM Nº 288/07 - 1ª Vara e Ofício Cível de Sumaré/SP

O Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Sumaré (SP), na forma da lei, etc.

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 604.01.2007.001419-6 (ordem nº 288/2007), relativamente à Falência de Comercial Industrial Técnica de Adesivos Bond Ltda. EPP, tendo sido designado leilão público do bem abaixo descrito que se realizará no dia 03/04/2013, às 12h00, na avenida Brasil, 478 São Paulo (SP) sendo também aceitos lances pela internet, através do site [www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br), a partir de 04/03/2013, cujos participantes concorrerão em igualdade de condições, em tempo real por ocasião do encerramento do pregão que estará sob a condução do leiloeiro oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Jucesp sob nº 195, a quem será devido pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, nas seguintes condições: a) O bem será alienado no estado em que se encontra, livre de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, ressalvadas eventuais despesas com transferência e regularização, que serão pagas pelo arrematante. b) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber. c) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de sua inserção pelo participante. d) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação, já constante dos autos, ou ficará condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável. e) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. f) O pagamento será à vista. f1) Com a aceitação do lance, deverá o vencedor emitir guia de depósito judicial identificada no site do Banco do Brasil em favor do MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP e efetuar o depósito do valor do lance em até 24 horas após o encerramento do leilão. No mesmo prazo, deverá depositar em conta corrente indicada pelo leiloeiro o valor de sua comissão. Os respectivos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 48 horas. f2) Alternativamente, poderá o vencedor deixar com o leiloeiro os cheques respectivos, no valor do lance ofertado nominal à 1ª Vara Cível de Sumaré ou ao Banco do Brasil e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. f3) Caso queira o vencedor, ainda, poderá, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária eletrônica, não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão, que se responsabilizará o leiloeiro o depósito judicial no prazo estabelecido. g) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. h) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes. i) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, deixando de efetuar o pagamento da oferta e da comissão do leiloeiro, arcará com todos os ônus e conseqüências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. Além disso, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juízo responsável, submetendo os lances imediatamente inferiores para apreciação. j) A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas na Lei de Falências, no Código de Processo Civil e no Prov. CSM 1625/2009. l) Outras condições de venda e/ou esclarecimentos constarão do site do leiloeiro, de catálogos eventualmente distribuídos e poderão, ainda, ser anunciadas pelo leiloeiro por ocasião do certame. Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou